



ATA Nº 15

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JULHO DE 2022

(APROVAÇÃO POR MINUTA)

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata. -----



----- (01/15) PROPOSTA DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS NAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:-----

-----Proposta n.º I-CMPV/2022/876, datada de 5 de julho corrente, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

-----“Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira;-----

-----Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

-----Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018;-----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, bem como os apoios previstos no quadro anexo ao relatório emitido pela comissão de análise nomeada para o efeito, no valor total de 3.480,00 € (três mil quatrocentos e oitenta euros), a minuta dos respetivos contratos programa, documentos que são parte integrante da presente proposta, bem como a cedência do material logístico mencionado nos pedidos das entidades, conforme disponibilidade.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (02/15) PROPOSTA – CESSAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE LIXO E SANEAMENTO A VÁRIAS INSTITUIÇÕES DO CONCELHO:-----

-----Proposta n.º I-CMPV/2022/883, datada de 5 de julho em curso, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

-----“Considerando que, devido à situação pandémica registada no ano de 2020, a Câmara Municipal deliberou isentar do pagamento de água, recolha de lixo e saneamento, a várias instituições do concelho;-----

-----Considerando que, neste momento, a retoma da normalidade tem sido afirmada, não só a nível nacional, mas também a nível regional;-----

-----Propõe-se a suspensão da isenção, da seguinte forma:-----

Isenção de 50% até final do ano e cessação da isenção em 2023:-----

----- - Casa do Povo da Aqualva -----

----- - Casa do Povo das Fontinhas -----

----- - Casa do Povo dos Biscoitos -----

----- - Casa do Povo do Cabo da Praia -----

----- - Casa do Povo da Vila Nova -----

----- - Casa do Povo de São Brás-----

----- - Casa do Povo das Quatro Ribeiras -----



- - Casa do Povo do Porto Martins-----
- - Casa do Povo das Lajes-----
- - Casa do Povo da Fonte do Bastardo -----
- - CAD – Centro de Apoio à Deficiência -----
- - Associação ALERTA -----
- - AACIT – Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira -----
- - URIPSSA - União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores -----
- - Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória-----
- - Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo-----
- - Lar Dom Pedro V-----
- - Centro Social de Santa Bárbara da Fonte do Bastardo-----
- - Centro Comunitário de São Brás-----
- - Centro Comunitário do Bairro de Nossa Senhora de Fátima-----
- - Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova-----
- - Centro Social do Juncal-----
- **Cessação da isenção:** -----
- - Junta de Freguesia da Aqualva -----
- - Junta de Freguesia de Santa Cruz -----
- - Junta de Freguesia das Quatro Ribeiras -----
- - Junta de Freguesia da Vila Nova -----
- - Junta de Freguesia dos Biscoitos -----
- - Junta de Freguesia do Porto Martins-----
- - Junta de Freguesia de São Brás-----
- - Junta de Freguesia da Fonte do Bastardo -----
- - Junta de Freguesia das Lajes -----
- - Junta de Freguesia do Cabo da Praia -----
- - Junta de Freguesia das Fontinhas -----
- - Clube Naval da Praia da Vitória-----
- - Núcleo de Windsurf da Praia da Vitória.” -----
- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em causa.**-----
- **Os Vereadores Berto Messias, Marco Martins e Isménia Alves votaram contra.**-----

----- **(03/15) PROPOSTA - INTERDIÇÃO DE VENDA AMBULANTE DURANTE AS FESTAS DA PRAIA DE 2022:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/855, datada de 28 de junho corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que nos termos do disposto do n.º 6, do artigo 8.º, do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Praia da Vitória, a venda ambulante pode, tendo em atenção razões higio-sanitárias, urbanísticas, de comodidade para o público e de meio ambiente, ser restringida, condicionada ou proibida a todo o tempo pela Câmara Municipal. -----



----- Considerando que no período de 29 de julho a 07 de agosto realizar-se-ão as Festas da Praia de 2022.-----

----- Considerando que nos anos transatos a venda ambulante no percurso das Festas da Praia provocou alguns problemas, sendo necessário, na maior parte dos casos, a intervenção da Polícia de Segurança Pública.-----

----- Assim, nos termos do disposto do n.º 6.º, do artigo 8.º, do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Praia da Vitória, propõe-se que este executivo municipal delibere interditar ao exercício do comércio ambulante, durante as Festas Praia 2022, atendendo às necessidades de segurança e de trânsito de peões e veículos, durante o período de 29 de julho a 07 de Agosto, nos seguintes arruamentos da Praia da Vitória:-----

- a)-- Rua da Artesia;-----
- b)-- Rua Comendador Francisco José Barcelos;-----
- c)-- Rua Gervásio Lima;-----
- d)-- Largo Conde da Praia;-----
- e)-- Rua de Jesus;-----
- f)-- Rua do Rossio;-----
- g)-- Rua da Estrela;-----
- h)-- Rua João António das Neves;-----
- i)-- Rua Nicolau Anastácio;-----
- j)-- Rua Mestre do Campo;-----
- k)-- Rua da Graça;-----
- l)-- Rua Dr. Sousa Júnior;-----
- m)-- Rua Dr. Alexandre Ramos;-----
- n)-- Ladeira de S. Francisco;-----
- o)-- Rua Serpa Pinto;-----
- p)-- Rua da Matriz;-----
- q)-- Praça Francisco Ornelas da Câmara;-----
- r)-- Rua da Alfândega;-----
- s)-- Rua Anicete Ornelas;-----
- t)-- Av. Álvaro Martins Homem;-----
- u)-- Rua Dr. Rodrigues da Silva;-----
- v)-- Rua Conde Vila Flor;-----
- w)-- Rua Padre Cruz;-----
- x)-- Rua do Hospital;-----
- y)-- Zona Marginal, desde o Jardim Garrett até ao Largo da Batalha;-----
- z)-- Largo João de Deus;-----
- aa) Caminho do Facho;-----
- bb) Zona da Marina;-----
- cc) Parque de Estacionamento da Prainha;-----
- dd) Circular Interna;-----
- ee) Parque de Estacionamento do Campo de Futebol;-----
- ff) - Rotunda do Clube Naval e Doca;-----
- gg) Estrada Militar;-----



hh) Miradouro da Santa; -----
ii) - Rua de São Lázaro.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (04/15) PROPOSTA - RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL) DO PORTO MARTINS:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/840, datada de 4 de julho corrente, Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o procedimento efetuado por concurso público, para concessão de exploração do Centro de Atividades de Tempos Livres (ATL) do Porto Martins, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere autorizar a adjudicação da referida concessão ao único concorrente GEOKIDS, conforme relatório final elaborado pelo júri, bem como, a aprovação da respetiva minuta de contrato.-----

----- Solicita-se também, que seja nomeado como gestor do contrato, a Dra. Cátia Gomes.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (05/15) PROPOSTA - RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL) DO CABO DA PRAIA:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/839, datada de 4 de julho em curso, Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o procedimento efetuado por concurso público, para concessão de exploração do Centro de Atividades de Tempos Livres (ATL) do Cabo da Praia, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere autorizar a adjudicação da referida concessão ao único concorrente GEOKIDS, conforme relatório final elaborado pelo júri, bem como, a aprovação da respetiva minuta de contrato.-----

----- Solicita-se também, que seja nomeado como gestor do contrato, a Dra. Cátia Gomes.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (06/15) PROPOSTA - RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CRECHE E CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL) DA FONTE DO BASTARDO:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/838, datada de 4 de julho corrente, Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----



----- “Considerando o procedimento efetuado por concurso público, para concessão de exploração da Creche e do Centro de Atividades de Tempos Livres (ATL) da Fonte do Bastardo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a adjudicação da referida concessão ao único concorrente, OLHAR POENTE, conforme relatório final elaborado pelo júri, bem como, a aprovação da respetiva minuta de contrato. -----

----- Solicita-se também, que seja nomeado como gestor do contrato, a Dra. Cátia Gomes.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(07/15) PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, E, NOMEAÇÃO DO JÚRI – CONCURSO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CRECHE E DO CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DA VILA DE LAJES:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/882, datada de 6 de julho em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, em sessão de 27 de Junho de 2022, deliberou autorizar a Câmara Municipal a celebrar contrato de concessão por concurso público, da exploração da Creche e do Centro de Atividades de Tempos Livres das Lajes;-----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:-----

----- a) Aprove o caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontram anexos, e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

----- b) Delibere nomear o seguinte júri para análise das propostas dos concorrentes admitidos a concurso: -----

----- - Presidente: Dr. Carlos Rocha; -----

----- - Vogal efetivo: Dr. João Paulo Carvalho;-----

----- - Vogal efetivo: Dra. Cátia Gomes;-----

----- - Vogal suplente: Manuela Vitória;-----

----- - Vogal suplente: Dr. Ricardo Toste.”-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **Os Vereadores Berto Messias, Marco Martins e Isménia Alves abstiveram-se.** -----

----- **(08/15) ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022 – 2.ª ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE:** -----

----- Presente a Ata I-CMPV/2022/889, datada de sete de julho em curso, da Comissão de Análise das candidaturas para atribuição das bolsas de estudo para o ano letivo de 2021/2022, do seguinte teor: -----

----- “Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, no edifício da Câmara Municipal, sito à Rua do Cruzeiro, reuniu a Comissão de Análise



das candidaturas nomeada por despacho da Exm^a Senhora Presidente da Câmara, para análise das renovações das bolsas de estudo. -----

----- A Comissão é composta pelas Técnicas Superiores, Anabela Gomes Vitorino Leal, Ana Catarina Leal Aguiar e Cátia Vanessa Silva Gomes.-----

----- Através do Edital n.º ED/41/2021 foi publicitado a abertura de candidaturas às bolsas de estudo para o ano letivo de 2021/2022. -----

----- Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foram analisadas as candidaturas, tendo a Comissão proposto e a Câmara aceite que iria aguardar que os candidatos, **Marta Alexandra Drumond Branco e Sofia Pereira Goulart Rocha**, entregassem o documento comprovativo de atribuição ou não atribuição da bolsa da DGES, uma vez que sem o mesmo a comissão não pode apurar se têm bolsa da CMPV ou em que valor.-----

----- Até à data apenas a candidata **Sofia Pereira Goulart Rocha**, entregou o documento da DGDES, pelo que a Comissão propõe o seguinte: -----

----- a) Excluir a candidata **Marta Alexandra Drumond Branco**, por já lhe ter sido solicitado diversas vezes, por telefone e email a apresentação de documento comprovativo da DGES e até à data não ter entregue, apesar de ter sido informada que se não apresentasse o documento seria excluída.-----

----- b) Atribuir bolsa à candidata **Sofia Pereira Goulart Rocha** conforme quadro em anexo, nos termos do n.º 6 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo (acerto entre a bolsa da Câmara e a bolsa da DGES).-----

----- Foi aprovado o compromisso Plurianual através da Proposta n.º I-CMPV/2021/1854 presente à reunião de Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2021 e reunião da Assembleia Municipal datada de 27 de dezembro de 2021.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente ata a qual foi achada conforme e vai ser assinada por todos os presentes, para ser presente a reunião Camarária para deliberação.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Ata da Comissão de Análise das candidaturas para atribuição das bolsas de estudo para o ano letivo de 2021/2022.** -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e quarenta



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.^a Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica.-----

Ass: _____

Ass: _____